

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A WTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO SUA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA.**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, e a empresa **WTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.772.488/0001-08**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº317 – sala 411 – Icaraí – Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua administradora não sócia Laizilene Torres da Silva, cédula de identidade nº 22.373.111-8, expedida por DETRAN/RJ, CPF sob o nº 134.892.057-23, domiciliada na Rua Presidente João Pessoa, 385 – Apto 1.503 – Icaraí, Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** nos serviços de **manutenção predial preventiva e corretiva das unidades de saúde geridas pela FeSaúde e na sua Sede Administrativa**, sob demanda, com fundamento no art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **9900039052-2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do **Contrato nº 021/2022**, relativo à **prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades de saúde geridas pela FeSaúde e na sua Sede Administrativa**, com fundamento no inciso I, art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo de **R\$ 3.188.540,31** (três milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos), **a partir da data da publicação do presente instrumento.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante no 1º Termo Aditivo vigente, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE CONTAS:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do patrimônio da Fundação, assim classificadas:

Código de Despesa: 03.01.01 – Serviços de Manutenção Predial;

Conta Contábil: 4.01.01.08.02.0005 - Custos c/ Serv. de Manutencao Predial

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 637.708,06** (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e oito reais e seis centavos), totalizando o valor de **5.655.546,72** (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura deste termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE.**



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 21 de maio de 2024.

---

**Pedro Gilberto Alves de Lima**  
Diretor Geral  
FeSaúde

---

**Orlando da Silva Pavan Junior**  
Diretor de Administração e Finanças  
FeSaúde

---

**Laizilene Torres Da Silva**  
Wtech Engenharia e Serviços de Reparo e Manutenção Predial Ltda

---

Testemunha  
Nome:  
CPF:

---

Testemunha  
Nome:  
CPF: